



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 243 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

*Considera de Utilidade Pública a
Entidade que indica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono

a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a "Associação Comunitária Itamar Ferreira de Aguiar", sediada na Localidade de Patos – Distrito de Aracatiaçu, em Sobral.

Art. 2º - A Associação Comunitária Itamar Ferreira de Aguiar, entidade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 69.727.014/0001-08; criada em 31 de maio de 1993, com sede e foro na cidade de Sobral, Estado do Ceará, é composta pelos moradores de Patos, que, livremente, queiram dela tomar parte, sendo constituída pela Assembléia Geral e, por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados, tendo como finalidade a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida, desenvolvendo e fortalecendo junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humanas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 20 de dezembro de 1999.**


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


RENO XIMENES PONTE
Procurador Geral do Município

